



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 435/2000

ALTERA O PERCENTUAL
PREVISTO NO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 319, DE 03 DE
SETEMBRO DE 1993.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 19, item I**, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido em 15 (quinze) pontos percentuais o índice previsto no **Art. 1º** da Resolução nº 319, de 03 de setembro de 1993.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de fevereiro de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM – PRESIDENTE
DEP. VASQUES LANDIM – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MARCOS CALS – 1º SECRETÁRIO
DEP. GORETE PEREIRA – 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. ILÁRIO MARQUES – 3º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29/02/2000